

DECISÃO

Considerando o teor da certidão de fl. 431, defiro, em parte, o requerimento formulado pela Advocacia Geral da União - AGU (fls. 404/408) para que a Secretaria de Administração desta Corte proceda à inscrição do devedor no CADIN, bem como, à inclusão do seu nome e CPF nos cadastros de inadimplentes dos sistemas bancário e comercial - SPC/SERASA (artigo 782, § 3º, Código de Processo Civil), com as formalidades de praxe, notificando-se o advogado e, via oficial de justiça, a parte interessada.

Ordeno, também, seja expedida certidão comprobatória do ajuizamento deste cumprimento definitivo de decisão, nos moldes do artigo 828 c/c artigo 771, ambos do Código de Processo Civil, para fins de averbação nos cartórios de registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos à penhora ou outro tipo de indisponibilidade judicial.

Determino, ainda, que sejam notificados o advogado e, via oficial de justiça, a parte devedora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indiquem quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores para quitar o montante atualizado de R\$ 45.460,53 (), bem como exibam prova de propriedade e, em sendo o caso, certidão negativa de ônus, sob pena de cometimento de ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeitando-se ao pagamento de multa, a qual desde logo fixo inicialmente em 5% do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material (artigo 774, V e parágrafo único, do Código de Processo Civil).

Após, remetam-se os autos à Advocacia Geral da União para ciência, bem como para as providências a seu mister.

Goiânia, 23 de agosto de 2018.

P.R.I.

Luciano Mtanios Hanna

Relator

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****Auxílio-Bolsa de Estudos 2018.****PORTARIA N. 112/2018 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 16, da Resolução TRE n. 114, de 14 de maio de 2007,

CONSIDERANDO o interesse desta Administração em viabilizar a participação de maior número de servidores deste Regional no processo seletivo de concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos 2018;

CONSIDERANDO a política de valorização de recursos humanos adotada pela atual Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Administrativo Digital n. 7352/2018, RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, para fins de concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos, no exercício de 2018, seis vagas para cursos de graduação e sete vagas para cursos de pós-graduação.

Art. 2º O auxílio financeiro se dará sob a forma de reembolso, no percentual de setenta por cento (70%), tanto para os cursos de graduação quanto para os cursos de pós-graduação, calculado sobre o valor da matrícula e mensalidades, limitado, respectivamente, em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).

Parágrafo único. O pagamento do auxílio abrangerá o exercício de 2018, retroativo ao mês de janeiro, e somente será efetivado após cumprimento, pelo servidor, do procedimento previsto na Resolução TRE n. 114/2007.

Art. 3º Os pedidos de concessão do benefício deverão ser endereçados à Seção de Benefícios, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com o preenchimento dos formulários próprios, anexos à Resolução supracitada, no período compreendido entre os dias 24 a 31 de agosto de 2018.

§ 1º O servidor deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a compatibilidade entre o curso no qual está matriculado e suas atividades no Tribunal.

§ 2º A Coordenadoria de Pessoal encaminhará os pedidos e respectivas documentações à Comissão de Avaliação, até o dia 4 de setembro de 2018.

Art. 4º Os servidores que se inscreverem deverão entregar a documentação complementar, que comprove o reconhecimento oficial do curso, ou o credenciamento da instituição de ensino no Ministério da Educação, à Seção de Benefícios, sob pena de desclassificação, nos seguintes termos:

I - tratando-se de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, o documento deverá comprovar que o curso é reconhecido oficialmente;

II - tratando-se de curso de pós-graduação lato sensu, o documento deverá comprovar que a instituição é credenciada oficialmente para atuar nesse nível educacional;

III - No caso descrito no inciso II, se o curso for ministrado através de metodologia indireta, sob a forma de comunicação virtual, deverá ser comprovado o credenciamento específico da instituição para ministrar educação a distância.

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Avaliação, integrada pelos servidores Edson Junho Alves Alexandre, Nilce Lene Carvalho Xavier Bandeira e Zulema de Cássia Gonçalves, sob a coordenação do primeiro.

Art. 6º A Comissão de Avaliação dará cumprimento ao disposto no artigo 17, da Resolução TRE n. 114/2007.

§ 1º Caberá também à Comissão a divulgação do resultado da seleção, até o dia 17 de setembro de 2018, o aguardo do prazo recursal e do julgamento dos respectivos recursos, se for o caso, encaminhando, ao final, a listagem dos selecionados à Diretoria-Geral, até o dia 8 de outubro de 2018.

§ 2º Não havendo recursos, o Procedimento de Seleção deverá ser encaminhado à Diretoria-Geral, até o dia 27 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 21 de agosto de 2018.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Despachos

Extrato de concessão de diárias - 0409/2018.

Solicitação nº: 0409/2018; Favorecido: RUTE NEIDI FELICIO DO NASCIMENTO; Cargo/Função: ANALISTA JUDICIÁRIO; Deslocamento: BRASÍLIA-DF; Finalidade da Viagem: Representar o TRE/GO para receber o prêmio FUNPRESP-JUD e participar do curso de capacitação; Afastamento: 23/08/2018 a 25/08/2018; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 1.050,00; Total Líquido: 967,27

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS

ATA DE DISTRIBUICAO

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2018, presidida pelo o Exmo. Sr. Desembargador Carlos Hipólito Escher, Presidente.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Prestação de Contas nº 2241-98.2014.6.09.0000 (1)